QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão 01/2019 -SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com filial na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11250-297, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLÍNICA MULT IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 64.714.181/0006-05, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 119, Vila Itapanhau, Bertioga/SP, CEP 11.250-003, representada, neste ato por sua sócia, a Srª. **Lurdes Andreazza Clemente**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3685738-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 706.861.148-68, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Montenegro, nº 81, Apart. 121, Ponta da Praia, Santos, São Paulo/SP, CEP: 11;035-001, denominada **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tomografias, mamografias e ressonâncias com fornecimento de profissionais e equipamentos, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de Prestação de Serviços nº 240/2019, prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de julho de 2021 e findando-se em 29 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 30 de julho de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

CLÍNICA MULT IMAGEM LTDA

Testemunhas:

Nome
CPF 265.553.208-60

Alexandre Marinho
Diretor Administrativo
INTS - Hospital Bertioga

Nome
CPF

DE: Alexandre Marinho Hospital Municipal de Bertioga (Hmb)	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: CLINICA MULT IMAGEM LTDA	CNPJ: 64.714.181/0006-05
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual	
Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação com início em 30 de julho de 2021 e vigência de 60 dias, referente ao CTR 240/2019, firmado a entre **CLINICA MULT IMAGEM LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tomografias, mamografias e ressonâncias com fornecimentos de profissionais e equipamentos em atendimento ao do Hospital Municipal de Bertioga, São Paulo. 19/07/2021	
Solicitante:	Alexandre Marinho Diretor Administrativo INTS - Hospital Bertioga
Aprovador conforme tabela de alçada:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MULT IMAGEM LTDA
CNPJ: 64.714.181/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:15 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2021.
Código de controle da certidão: **9A02.EE2C.9D6C.E0C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 64.714.181/0006-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060019685-06
Data e hora da emissão	02/06/2021 11:09:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 431165/2021 Data Geração: 17/05/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Inscrição Municipal 60580
Contribuinte CLINICA MULT IMAGEM LTDA
CNPJ ou CPF 64.714.181/0006-05
Inscrição Estatual ou RG
Endereço RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 119
Bairro CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP
Atividade
Endereço de Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 119

Data Emissão: 17/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.bertioga.sp.gov.br
Número: 431165/2021
Inscrição: 5586

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.714.181/0006-05
Razão Social: CLINICA MULT IMAGEM LTDA
Endereço: RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 119 / VILA ITAPANHAU / BERTIOGA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 202104140044341856655 3

Informação obtida em 16/06/2021 11:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MULT IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.714.181/0006-05
Certidão nº: 11795939/2021
Expedição: 06/04/2021, às 17:20:54
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MULT IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.714.181/0006-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.